

LEI Nº 862, de 19 de outubro de 1 956.

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercício, o Crédito Especial, na importância de Cr\$... 35.000,00, para o fim que especifica.

VETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Fago saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender às despesas extraordinárias da Secretaria da Assembléia.

Artigo 2º - Para atender às despesas do artigo 1º, fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), a datação 81- Outros Encargos - N.25, da Lei Orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 19 de outubro de 1 956, 135º da Independência e 68º da República.

J. Boncôde Arruda,
Frederico Vaz de Figueiredo.

COPIA